

Estudo Técnico Preliminar 53/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 80000.011638202318

2. Descrição da necessidade

Trata-se de necessidade identificada pela Coordenação - Geral de Suporte Logístico (CGSL) a ser atendida por meio da participação de 02 (dois) servidores do Quadro de Pessoal do Ministério das Cidades, na ação de desenvolvimento: **"7º Congresso Brasileiro Elo de Consultoria de Licitações e Contratos"**, a ser realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2023, com carga horária de 24h, em Brasília/DF.

O evento abordará as seguintes temáticas:

Nova Lei de Licitações: lições do passado e prognósticos para o futuro das contratações pública
- Professor Jorge Ulisses Jacoby

A Nova Lei de Licitações e os novos horizontes na relação entre o público e o privado - Professora Cristiana Fortini

Desafios e potencialidades do Plano de Contratações Anual na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Professora Tatiana Camarão

Assessoria jurídica e os desafios da Lei n. 14.133/2021 - Professora Michelle Marry

Estudo Técnico preliminar e termo de referência -Professora Tatiana Camarão

Pesquisa de preços -Professor Ronny Charles

Atuação das linhas de defesa diante da NLLCA -Professora Cristiana Fortini

Desafios do Planejamento e dos agentes públicos na NLLCA - Professoras: Tatiana Camarão, Cristiana Fortini e Michelle Marry.

Desafios das licitações eletrônicas e do PNCP para Estados e Municípios - Professor Victor Amorim

Contratação integrada e semiintegrada - Professor Rafael Jardim

Pontos polêmicos na dispensa de licitações da Lei nº14.133/2021 - Professor Murilo Jacoby

Hipóteses de Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações - Professor Jorge Ulisses Jacoby

Questões polêmicas na contratação direta e processo licitatório - Professores: Jamil Manasfi, Rafael Jardim e Victor Amorim, Murilo Jacoby e Jorge Ulisses Jacoby.

Lei nº 14.133/21 e o regime de nulidade nos contratos administrativos - Professor Marçal Justen

Manutenção do equilíbrio econômico na NLLCA - Professor Marcos Nóbrega

O processo sancionatório na NLLCA - Professor Anderson Pedra

Presente e perspectivas futuras na aplicação da NLLCA - Professor Joel Niehbur

Segundo a Instituição promotora do ação, o evento de importância nacional, trará os maiores mestres, conteúdos e debates no âmbito do Direito Administrativo. Nesse sentido, será um marco a todos aqueles que buscam especialização, prática e debates de relevância a respeito da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Além disso, eventos como Congresso tem a característica única de ser diferente de ações de desenvolvimento tradicionalmente oferecidas no mercado, pois trata-se de capacitações de alto impacto, com especialistas, possuindo desta forma a expectativa de resultados exitosos.

Desse modo, ressalte-se que a ação de capacitação ora pretendida e os temas a serem abordados encontram completa aderência com as atividades-chave deste Ministério, refletidas nas atividades desenvolvidas pelos servidores e com as metas e os objetivos institucionais.

No Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP o tema está previsto na Linha 113

113 - Elaboração dos documentos/ artefatos necessários para contratação visando atender a necessidades da Administração na seleção da proposta mais vantajosa, de forma econômica e isonômica. Acompanhar a entrega de bens/serviços e a execução dos contratos administrativos, buscando o atendimento das necessidades da Administração e a correta aplicação dos recursos públicos.

Conforme o Documento de Formalização da Demanda – DFD, (apêndice deste estudo):

"Inscrição de 2 (dois) servidores públicos, lotados na Coordenação-Geral de Suporte Logístico deste Ministério, no 7º Congresso Brasileiro Elo de Consultoria de Licitações e Contratos, a realizar-se no período de 08 a 10/11/2023, de forma presencial, no Centro de convenções Ulysses Guimarães na cidade de Brasília/DF, cujos temas a serem discutidos e apresentados no evento estão em consonância com o Plano Nacional de Capacitação 2023.

O objetivo geral em participar do congresso é aprimorar o conhecimento e consequentemente o desempenho dos servidores na execução das atividades inerentes ao tema, bem como atualizar e obter novas informações com os principais estudiosos sobre o tema e trocar experiências com colegas de profissão, no maior encontro local de compras públicas.

Além disso, eventos como Congresso tem característica única de ser diferente ações de desenvolvimento tradicionalmente oferecidas no mercado, pois trata-se de capacitações de alto impacto, com especialistas, possuindo desta forma a expectativa de resultados exitosos para a gestão de contratos.

Ressalta-se que a ação de capacitação ora pretendida e os temas a serem abordados encontram completa aderência às atividades-chave deste Ministério, refletidas nas atividades desenvolvidas pelos servidores e com as metas e os objetivos institucionais.

A programação conta com uma carga horária de e consiste na apresentação de 14 palestrantes com temas relacionados à excelência em licitações e contratos administrativos"

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA: Linha 8 de serviços do PCA 2023 (SEI-4613293), alinhado com a linha 113 do PDP 2023

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO	Marcos José Silva Rêgo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Empresa contratada deverá:

- a) Responsabilizar-se pelo planejamento do Congresso, pela designação dos palestrantes, cumprir a carga horária e o cronograma contratados, além de outras providências que as atividades exigirem;
- b) Possuir condições técnicas, financeiras e de pessoal para o cumprimento do objeto contratado;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- e) Manter, durante a execução do evento, a etapa de pagamento e até a conclusão das obrigações pactuadas, todas as condições de regularidade e qualificação perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- g) Responsabilizar-se pela adequada prestação do serviço, mediante a transmissão do conteúdo com qualidade, sem interrupções;
- h) Providenciar a certificação de conclusão do Congresso aos participantes;
- i) Encaminhar nota fiscal/fatura com as devidas deduções fiscais ou declaração de isenção fiscal, se for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o final do evento;

Também deverá ser apresentado documento que demonstre a experiência exitosa em outras ações, por meio de Atestados Capacidade Técnica ou, na impossibilidade, de documentos, publicações e/ou avaliações que demonstrem a satisfação da contratante com relação ao serviço realizado.

5. Levantamento de Mercado

Quanto aos critérios de seleção a serem observados nas contratações de serviços de treinamento/capacitação de servidores, cumpre destacar o disposto no inciso IV do art. 13 do Decreto n. 9.991, 2019, transcrito abaixo:

Art. 13. Caberá à Enap:

(...)

IV - coordenar as iniciativas de desenvolvimento de pessoas dos órgãos e das entidades do SIPEC, permitida a distribuição das atividades de elaboração, de contratação, de oferta, de administração e de coordenação de ações de desenvolvimento das competências transversais às escolas de governo do Poder Executivo federal e aos órgãos e entidades que manifestarem interesse.

Salienta-se pois, que conforme devolutiva do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2023, foram indicados pela ENAP 13 (treze) cursos, conforme abaixo, que poderiam atender a referida demanda:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107/>

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/122/>

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/258>

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/404/>

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/409/>

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/343>

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430/>

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/475/>

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/216>

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/371/>

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/384/>

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/197>

<https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1179>

Porem, ao analisar os cursos indicados na devolutiva do PDP 2023, quais sejam; Planejamento Estratégico para Organizações Públicas, MROSC: Planejamento e Transparência, Planejamento Governamental, Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA, Análise de riscos para contratações de TIC, Planejamento da Contratação de Soluções de TIC, Contratações Públicas Sustentáveis, Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho, entre outros, esta area tecnica verificou a incompatibilidade entre o conteudo programatico do Congresso e os conteudos dos cursos mencionados.

Assim, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 13 do Decreto n. 9.991/2019, com vistas a confirmar a disponibilidade de eventos com temática semelhante (ou similar) ao do objeto contemplado neste Estudo e que eventualmente pudessem atender a necessidade de desenvolvimento solicitada, a realização de pesquisa junto a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), mediante consulta ao sitio eletrônico, constatou a inexistência de congressos com temática similar.

No tocante as justificativas/motivos para que a escolha da instituicao deste Estudo fosse considerada como sendo a mais adequada para o atendimento da necessidade e oportunidade de desenvolvimento das servidoras requisitantes, as interessadas declararam os motivos, conforme Formularios "Solicitacao para Acao de Desenvolvimento (Anexo I), appendices deste Estudo.

"A Elo Consultoria é reconhecida como referência nacional em capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais, líderes e gestores.

Especialmente na área do Direito Administrativo, a Elo Consultoria consolidou o papel de protagonista na formação e capacitação de líderes, servidores e gestores públicos que buscam melhorar suas práticas em gestão com conteúdos de vanguarda.

Os assuntos abordados são desenvolvidos por um corpo técnico especializado composto por consultores de diversas áreas do conhecimento, dentre elas, comunicação, recursos humanos, liderança, finanças, logística, negociação e vendas,

O quadro de professores é criteriosamente escolhido, composto por profissionais e pensadores, comprometidos com a prática. Os instrutores têm em comum o carinho e esforço de capacitar pessoas, primando pela qualidade e efetividade."

Ademais, trata-se de um evento singular, não havendo portanto, que compará-lo a outros.

6. Descrição da solução como um todo

Inscrições no *"7º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos"*

Quantidade: 2 (duas) inscrições.

Data de realização: 08 a 10 de novembro de 2023.

Instituição promotora: Elo Consultoria Empresarial e Produções de Eventos Ltda.

Duração: 24hs

O Congresso será realizado por meio de palestras com palestrantes renomados, que abordarão temas relacionados à Nova Lei de Licitações, Desafios e potencialidades do Plano de Contratações Anual na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Assessoria jurídica e os desafios da Lei n. 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, Pesquisa de preços, Atuação das linhas de defesa diante da NLLCA, Licitação eletrônica menor preço e maior desconto, Obras e serviços de engenharia na NLLCA, O Novo Sistema de Registro de Preços, Contratação integrada e semi-integrada, entre outros, conforme a Programação anexa a este estudo.

A seguir destacamos o Currículo dos Palestrantes:

RONNY CHARLES COORDENADOR CIENTÍFICO E PALESTRANTE

Advogado da União. Palestrante. Professor. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenador da Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Membro da Câmara Nacional de Uniformização da Consultoria Geral da União. Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (8ª Edição. Ed. JusPodivm); Licitações públicas: Lei nº 8.666/93 (8ª Edição. Coleção Leis para concursos públicos: Ed. Jus Podivm); Direito Administrativo (7ª Edição. Ed. Jus Podivm); RDC:

Regime Diferenciado de Contratações (Ed. Jus Podivm); Terceiro Setor: entre a liberdade e o controle (Ed. Jus Podivm) e Improbidade Administrativa (3ª edição. Ed. Jus Podivm)

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

Advogado e Sócio fundador do escritório Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados; Mestre em direito público; Professor de direito administrativo; Escritor, consultor, conferencista e palestrante; Desenvolveu uma longa e sólida carreira no serviço público ocupando vários cargos, dos quais se destacam: Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Procurador e Procurador geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Advogado e Administrador Postal da ECT e, ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Publica periodicamente vários trabalhos, principalmente na seara do direito administrativo, com destaque para uma abundante produção de artigos científicos nas principais publicações jurídicas brasileiras: revistas Fórum de Contratação e Gestão Pública, Fórum Administrativo, O Pregoeiro, Revista ILC – Editora Zênite e caderno Direito & Justiça do Correio Braziliense. Colabora como conselheiro editorial na Editora Fórum. Como conferencista e palestrante é um dos profissionais mais solicitados no ramo, onde ministra diversos cursos, congressos e seminários em todo o país, totalizando mais de 1.000 horas.

MARÇAL JUSTEN

Mestre e Doutor em Direito Público pela PUC/SP. Advogado, Árbitro e Parecerista. Professor titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná de 1986 a 2006, Visiting Fellow no Instituto Universitário Europeu (Itália, 1999) e Research Scholar na Yale Law School (EUA, 2010/2011)

JOEL NIEHBUR

Advogado e consultor especializado em licitações e contratos, Doutor pela PUC/SP, autor de Licitação Pública e Contrato Administrativo, publicado pela Editora Forum.

MURILO JACOBY FERNANDES

Advogado; Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB (2009) e Pós-Graduação Lato Sensu em “Novas Tendências do Direito Público” em curso pela mesma instituição; Experiência na área de Direito Administrativo, atuando principalmente na elaboração de regulamentos de licitação, editais, contratos, no acompanhamento de processos licitatórios e participando na elaboração de normativos; Diretor Jurídico da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados; Diretor Presidente do Instituto Protege.

MICHELLE MARRY

Advogada da União desde 2007; Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitação, Contratos e Instrumentos Congêneres no Ministério da Justiça e Segurança Pública; Pós-graduada em direito público pela UNB e pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP; Mestre em Direito Constitucional pelo IDP; Coautora do livro RDC – Regime Diferenciado de Contratações e do Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 Comentada por Advogados Públicos; É membra da Câmara Nacional de Licitação e Contratos e Coordenadora da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Consultoria-Geral da União/AGU; Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA - 2011) e sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Portugal - 2012); Estudou técnicas de negociação avançada na FGV e regulamento de aquisições do Banco Mundial; Membro efetiva do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP); Professora, palestrante e autora de artigos.

RAFAEL JARDIM

Auditor Federal de Controle Externo, é dirigente do TCU por mais de dez anos. Ex-Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela corte do TCU. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e, também, de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas

(RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

MARCOS NÓBREGA

Conselheiro substituto do Tribunal de Contas de Pernambuco. Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pós-doutor pela Harvard Law School e Kennedy School of Government Harvard University. Pós-doutor pela Universidade de Lisboa (FDUL). Visiting Scholar na Harvard Law School. Senior Fellow na Harvard Kennedy School of Government. Visiting Scholar na Singapore Management University.

CRHISTIANNE STROPPA

Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Eurípides Soares da Rocha de Marília (1990). Doutora (2019) e Mestre (2013) em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2013). Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex-Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Professora de cursos de Especialização no COGEAE/PUCSP e na Faculdade Damásio de Jesus. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista? IDAP, do Instituto de Direito Sancionatório - IDASAN e do Instituto dos Advogados de São Paulo? IASP. Ministra Simpósios e Treinamentos na área de Licitações e Contratos. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo, Constitucional e Municipal. É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados, atuando profissionalmente nas áreas de Direito Administrativo, com enfoque especial em Licitações e Contratos.

JAMIL MANASFI

Bacharel em Direito e Administração Pública; MBA em Licitações e Contratos; MBA em Gestão Pública; Especialista em Metodologia do Ensino Superior; Professor e Orientador de TCC dos MBAs em Licitações e Contratos da Faculdade Polis Civitas - PR, Pós-Graduação NAVIGARI- MA, Gran Cursos Online - DF e Centro Universitário São Lucas – RO; Autor de artigos, livros e ebooks jurídicos sobre licitações, contratos administrativos; Professor do Grupo Negócios Públicos - NP, Elo Eventos, ICOGESP, CAPACCITAR Treinamentos, NOVALICITA Treinamentos, INOVE Soluções em Capacitação, CATE Soluções e Treinamentos; Servidor de carreira da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO; Pregoeiro Oficial do CRA-RO; Palestrante e Instrutor na área de licitações e contratos, planejamento das contratações e formação de pregoeiros; Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras e Escola Corporativa da FIOCRUZ; Membro Especial da Ordem dos Pregoeiros e Agentes de Contratações da Paraíba e Membro da Rede Governança Brasil.

VICTOR AMORIM

Doutorando em Constituição, Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas. Analista Legislativo do Senado Federal (desde 2010). Assessor Técnico da Diretoria-Geral do Senado Federal (desde 2020). Coordenador do Comitê de Acompanhamento de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal, instituído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 9/2021. Membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação do Senado Federal (desde 2015). Por mais de 13 anos, atuou como Pregoeiro no TJ/GO (2007- 2010) e no Senado Federal (2013-2020). Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016). Autor das obras "Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência" (Editora do Senado Federal) e "Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019" (Editora Fórum)

CRISTIANA FORTINI

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1995) e Doutorado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2003). Professora do Mestrado, Doutorado e Graduação da Faculdade de Direito da UFMG. Professora da Faculdade Milton Campos. Visiting Scholar na George Washington University. Professora Visitante na Universidade de Pisa. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Atualmente é representante MG do Instituto Brasileiro de Direito Sancionatório (IDASAN) e Diretora em Minas Gerais do Instituto Brasileiro de Estudos da Infraestrutura (IBEJI). Membro do corpo de árbitros/mediadores - Corpo de Mediadores e Árbitros do Centro Brasileiro de Litígios Econômicos. Diretora-editora da Rbep, Revista Brasileira de Estudos Políticos da Universidade Federal de Minas Gerais. Colunista do Conjur. Foi Presidente da Comissão de Parcerias Público Privadas da OAB/MG. Foi Presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB/MG. Foi Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo (IMDA) e Diretora do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Foi Procuradora Geral Adjunta de Belo Horizonte. Foi Controladora Geral de Belo Horizonte.

TATIANA CAMARÃO

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Professora da PósGraduação da PUC/MG. Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006). COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS V.01 e V.02. (Belo Horizonte: Fórum, 2022)

ANDERSON PEDRA

Procurador-Geral da Assembleia Legislativa (ES). Procurador do Estado (ES). Pós-doutor em Direito (Universidade de Coimbra). Doutor em Direito do Estado (PUC-SP). Professor de Direito Constitucional e Administrativo da FDV/ES. Autor de obras jurídicas. Membro Fundador do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas 2 (duas) inscrições para a participação de servidores do Ministério das Cidades no congresso.

QUANTIDADE	NOME DO EVENTO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE
02	7º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos	24h	Presencial

DADOS DA EMPRESA

ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 00.714.403/0001-00

ENDEREÇO: SHN QUADRA 2 BLOCO H SOBRELOJA METROPOLITAN HOTEL

CEP: 70.702-905 – BRASÍLIA/DF

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.426,00

Valor total do investimento para **02 (duas) inscrições**, totalizando o valor a ser pago de **R\$ 6.426,00** conforme **Proposta Comercial** encaminhada pela empresa, apêndice deste Estudo Preliminar.

Assim, com vistas ao atendimento do requisito previsto no § 1º e 2 do art. 7º da IN nº 65/2021, a metodologia utilizada para a estimativa do valor da contratação observou os seguintes parâmetros:

- a pesquisa de preço voltou-se para a análise comparativa dos valores ofertados pela empresa ao mercado e os valores propostos ao Ministério das Cidades, e teve como base de análise as notas fiscais e empenhos encaminhados pela empresa ELO, conforme quadro de comprovação de preços abaixo:

Documentação Fiscal enviada pela ELO ao Ministério das Cidades

TIPO DE DOCUMENTO	DATA	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	AÇÃO PRETENDIDA	VALOR DO INVESTIMENTO POR PARTICIPANTE À INSTITUIÇÃO/EMPRESA
Proposta Comercial	27/10/2023	Ministério das Cidades	<i>"7º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos "</i>	R\$ 3.213,00
Nota de Empenho nº 22080001	22/08/2023	Governo Municipal de Choró	<i>7º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos "</i>	R\$ 3.790,00
Nota de Empenho 2023PE000530	03/10/2023	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	<i>7º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos "</i>	R\$ 3.790,00
Nota de Empenho nº 2023NE001353	28/09/2023	Estado do Maranhão	<i>7º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos "</i>	R\$ 3.790,00

Assim, conclui-se, pela análise da tabela supra e da documentação encaminhada pela empresa, apêndice deste Estudo, que o preço praticado pela empresa e o ofertado ao Ministério das Cidades está de acordo com o valor ofertado a outros contratantes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A lacuna de competência que será mitigada pela presente ação de desenvolvimento, está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do presente exercício - PDP/MDR/2023 (Anexo a este Estudo).

113 - Elaboração dos documentos/artefatos necessários para contratação visando atender a necessidade da Administração na seleção da proposta mais vantajosa, de forma econômica e isonômica. Acompanhar a entrega de bens/serviços e a execução dos contratos administrativos, buscando o atendimento das necessidades da Administração e a correta aplicação dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como objetivo promover a capacitação dos gestores do Ministério das Cidades, na temática "Licitações e Contratos", encontrando respaldo institucional conforme previsto no PDP/2023.

Ademais, importa ressaltar que o planejamento da presente contratação levou em conta a disponibilidade de evento presencial, com o intuito de fomentar o networking dos gestores desta Pasta, além de viabilizar a participação sem ônus de diárias e passagens à Administração Pública, uma vez que a maior parte dos gestores da Instituição possuem atividade laboral em Brasília/DF.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à contratação;
- Aprovação do processo de Contratação;
- Acompanhar a emissão da Nota de Empenho e enviar à Empresa previamente ao Evento;
- Maiores providências da contratação serão discriminadas de forma específica no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa a ser contratada tem como um dos seus valores, a responsabilidade socioambiental.

Embora não haja impacto ambiental na contratação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente, a pessoa jurídica/física contratada para a prestação dos serviços objeto deste Estudo deverá pautar-se em boas práticas de sustentabilidade, devendo orientar seus colaboradores a fazerem uso racional de energia e demais recursos materiais envolvidos na ação.

Deverá também adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução "7º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos", a ser promovido pela Elo Consultoria Ltda., no período de 7/11 a 10/11/2023, na modalidade presencial, mostra-se viável, considerando-se a relevância e oportunidade da execução desta ação de desenvolvimento, tendo em vista os princípios de eficiência e otimização dos resultados pretendidos. O valor a ser desembolsado mostrou-se vantajoso para a Administração e demais razões já apresentadas neste ETP. Além disso, o estudo se faz necessário para obtenção de conhecimento e, conseqüentemente, para que haja melhoria contínua na prestação do serviço público, sempre em observância aos princípios da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Unidade Requisitante

ANGELA FERNANDA BERTOLDO LOBATO

Coordenadora de Licitações e Contratos



Assinou eletronicamente em 01/11/2023 às 11:28:26.

Despacho: Unidade requisitante

SONIA MARIA SOUTO

Chefe de Divisão de Gestão de Contratos

Despacho: Unidade Técnica

RENATA MENDES VIANNA BORGES

Coordenador de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento



Assinou eletronicamente em 01/11/2023 às 09:25:20.

Despacho: Unidade Técnica

LUCIANA MIRANDA FONTELES

Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas



Assinou eletronicamente em 01/11/2023 às 09:24:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Prop. 0282 _7º Congresso ELO - Ministério das Cidades.pdf (1.14 MB)
- Anexo II - NE - Prefeitura Municipal de CHORÓ 2P R\$ 7.580,00.pdf (121.21 KB)
- Anexo III - NE - R\$ 15.160 - TRE_RJ - 4 PART _ R\$ 3.790 UNITÁRIO.pdf (157.78 KB)
- Anexo IV - NE Maranhão.pdf (223.24 KB)
- Anexo V - TRT 5ª REGIÃO.pdf (87.88 KB)
- Anexo VI - Atestado de Capacidade Técnica Estado do Rio Grande do Norte.pdf (323.93 KB)
- Anexo VII - Atestado de Capacidade Técnica.pdf (406.34 KB)
- Anexo VIII - Formulário Angela.pdf (1.14 MB)
- Anexo IX - Fomulário Sônia.pdf (984.21 KB)
- Anexo X - SEI_MIDR - 4655489 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA LEI Nº 14.133.pdf (335.32 KB)
- Anexo XI - Indicação PDP 2023.pdf (376.37 KB)